

ATIVIDADES PRESENCIAIS

ANO ACADÉMICO 2020/2021

A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19 obrigou-nos a repensar o funcionamento das atividades presenciais, de forma a assegurar os serviços prestados pela ESECS, sem deixar de acautelar a segurança, saúde e bem-estar da comunidade académica.

Nesse sentido, em colaboração com as autoridades, em especial de saúde, foram adotadas um conjunto de medidas, no Politécnico de Leiria, para reduzir os riscos de contágio e mitigar a propagação da pandemia, ação que continuará ao longo de todo o ano letivo.

No âmbito destas medidas, foi elaborado um [plano de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 no Politécnico de Leiria](#), que regula a retoma presencial das atividades académicas.

As medidas implementadas orientam-se pelo princípio da minimização de risco, tendo em conta as orientações de ocupação máxima dos espaços, higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Assim, apelamos à cooperação ativa de toda a comunidade académica para a diminuição do risco de contágio, dando cumprimento a estas medidas e às normas indicadas pela [Direção Geral de Saúde](#) (DGS).

As medidas instituídas serão objeto de monitorização sistemática e atualização, em função das necessidades verificadas com a evolução da atual situação, pelo que se aconselha a sua consulta regular.

4 de setembro de 2020

ENTRADA E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA ESECS²

ATIVIDADES LETIVAS⁴

ESTÁGIOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS⁵

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR ESTUDANTES⁶

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ESTUDANTES⁸

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR DOCENTES E TÉCNICOS⁹

ATENDIMENTO AO PÚBLICO¹⁰

OUTRAS MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE¹²

INFORMAÇÃO ADICIONAL¹³

ENTRADA E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA ESECS

I. Não deve entrar nas instalações da ESECS, se:

- 1 Sentir algum sintoma associado à covid-19 (EX.: tosse, febre e dificuldade respiratória).
- 2 Manteve contacto próximo com casos confirmados ou suspeitos de covid-19.

II. A entrada e saída das instalações deverá efetuar-se pelos locais assinalados, devendo ser respeitados os circuitos de circulação assinalados.

III. Sempre que entrar em algum edifício, deve **desinfetar as mãos**, num dos dispensadores existentes, devendo deslocar-se diretamente para o local pretendido.

IV. Durante a permanência nas instalações, deve cumprir as recomendações da DGS sobre higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico.

Nesse sentido:

1 O uso de máscara é obrigatório:

- 1.1. em todos os espaços fechados,
- 1.2. Nos espaços abertos, sempre que não se consiga garantir a distância de segurança de, pelo menos, 2 metros entre pessoas.

2 A ESECS disponibilizará máscaras sociais aos membros da sua comunidade, podendo estas ser levantadas na Portaria do edifício A.

3 As máscaras são de uso individual e não podem ser partilhadas.

4 A deslocação dentro dos edifícios deverá realizar-se pela direita, respeitando os circuitos estabelecidos.

5 A utilização de elevador deve ser evitada, só podendo ser utilizado por uma pessoa de cada vez, com prioridade a pessoas com mobilidade condicionada, grávidas, idosos ou pessoas que transportam cargas.

V. Apelamos a que a permanência nas áreas comuns dos edifícios tenha a duração mínima indispensável para a ação/atividade pretendida, nomeadamente:

- 1 Deslocação para o local onde irá desenvolver a ação/atividade o mais próximo possível do seu início;
- 2 Saída para o exterior dos edifícios no final da ação/atividade desenvolvida e nos intervalos das aulas.

VI. Deve evitar o contato físico, nomeadamente na entrega de equipamentos ou documentos.

VII. Deve desinfetar as mãos imediatamente antes de sair.

ATIVIDADES LETIVAS

- I. Deve higienizar as mãos na entrada e saída dos espaços letivos.
- II. A ocupação dos lugares, nos espaços letivos, deve iniciar pelos mais distantes da porta até aos mais próximos.
- III. A presença de estudantes em aula deve ser registada, mediante o preenchimento da folha de presenças pelo(a) docente.
- IV. A saída dos espaços letivos deve efetuar-se desde os estudantes mais próximos da porta até aos mais distantes.
- V. Cada docente deverá organizar a entrada e saída das aulas de modo a que mesma ocorra de forma ordeira.
- VI. A informação sobre a lotação de cada sala encontra-se afixada no seu interior, devendo ser respeitada.
- VII. Face à limitação imposta pela redução do número de estudantes em sala de aula, nos casos em que foi adotado um sistema de ensino presencial apoiado por tecnologias digitais, designadamente, formas mistas/combinadas de ensino:
 - 1 O docente deverá criar uma aula no zoom, disponibilizando o link ao estudante.
 - 2 O(s) estudante(s) deve(m) dirigir-se a à sala indicada para o efeito, para que possa(m) assistir à aula (via *streaming*) nas instalações da ESECS.
- VIII. As práticas de ensino e aprendizagem, dentro da sala de aula, devem ter em conta as regras de segurança e orientações determinadas pelas autoridades de saúde.
- IX. Os controlos dos sistemas de AVAC estarão desativados. Nas salas em que o equipamento respeita as indicações dadas pelas autoridades de saúde, os mesmos estarão ligados e configurados. A responsabilidade da manutenção e da alteração do estado desses equipamentos é da Direção de Serviços Técnicos do Politécnico de Leiria.
- X. No final das aulas, as portas das salas deverão ser deixadas abertas, para ventilação natural e arejamento, com exceção das salas de informática e laboratórios.
- XI. Nas aulas que decorrem fora do campus 1, devem ser cumpridas as medidas de segurança e prevenção e os planos de contingência em vigor nos locais onde estas decorram.

ESTÁGIOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Na realização de estágios e práticas pedagógicas, devem ser cumpridas as medidas de segurança e prevenção e os planos de contingência em vigor nos locais e entidades parceiras onde estes decorrem.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR ESTUDANTES

A utilização de gabinetes de trabalho, ginásio, laboratórios (Ex.: ciências da natureza, matemática, motricidade, música, multimédia, estúdio de TV, estúdio de gravação, rádio e ilhas de produção) ou outros espaços apenas será permitida mediante o cumprimento das seguintes regras de segurança e saúde:

- I. Na componente prática-laboratorial ou de atividade física das Unidades Curriculares em que exista utilização de material/equipamento partilhado, para além da obrigação do uso de máscara, deverá ser utilizado o equipamento de proteção individual (EPI) definido pelo docente da Unidade Curricular, o qual poderá incluir, nomeadamente:

- Bata*
- Viseira ou óculos de proteção*
- Luvas descartáveis

* que nunca deverão ficar na escola e deverão ser lavados frequentemente.

- 1 O Docente informará previamente os estudantes do EPI necessário para as aulas.
 - 2 A aquisição de batas e viseiras ou óculos de proteção é da responsabilidade de cada estudante e, nos casos em que o uso seja obrigatório, não será permitida a presença em aula a estudantes que não o possuam devidamente higienizado.
 - 3 Não é permitido o empréstimo e/ou a partilha de EPI.
 - 4 Para além da higienização realizada pelas equipas de limpeza ao longo do dia, os equipamentos específicos existentes nestes espaços deverão ser higienizados pelo utilizador, em cumprimento das regras especialmente aplicáveis. Para o efeito, estes espaços irão dispor de pulverizador de solução de higienização e limpeza para superfícies e equipamentos.
- II. A utilização dos balneários deverá ser reduzida ao estritamente necessário, devendo reger-se pelos seguintes princípios:
- 1 Caso o utilizador disponha de alternativa, deve evitar a utilização dos balneários e/ou cabines de duche;
 - 2 Deve ser rigorosamente cumprida a lotação máxima definida na entrada dos balneários, de forma a assegurar o distanciamento físico entre utilizadores;
 - 3 Ao verificar que foi atingida a lotação máxima, deve aguardar no exterior;
 - 4 Apenas devem ser usados os cabides assinalados, de forma a assegurar o distanciamento físico entre utilizadores;

- 5 De forma a permitir um maior acesso aos balneários, o espaço não deve ser usado por um período superior a 20 minutos.
- III. A utilização destes espaços fora do âmbito de aulas está sujeita a prévia autorização, solicitada por email para esecs@ipleiria.pt.
- IV. Deverá ser sempre assegurado o cumprimento das medidas gerais de [ENTRADA E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA ESECS.](#)

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ESTUDANTES

- I. Os estudantes devem optar pela utilização de equipamentos pessoais, evitando a sua partilha.
- II. Quando utilizarem equipamentos de uso partilhado (Ex.: teclados, ratos), **antes e após** a utilização do equipamento, devem desinfetar as mãos e o equipamento, utilizando os frascos de limpeza e dispensadores de álcool-gel disponibilizados no local.
- III. O mesmo equipamento não deve ser utilizado por mais do que um estudante sem prévia desinfeção.
- IV. Recomendamos igualmente a utilização de auriculares pessoais, de forma a prevenir riscos de contágio.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR DOCENTES E TÉCNICOS

A utilização de salas, gabinetes de trabalho e laboratórios deverá assegurar o cumprimento das seguintes medidas de segurança e saúde:

- I. A utilização de salas ou gabinetes para a realização de reuniões deverá ser realizada na sequência de pré-agendamento efetuado, preferencialmente, por email esecs@ipleiria.pt ou telefone 244 829 405.
- II. Sempre que pretenda efetuar uma utilização conjunta com outras pessoas, esta informação deve ser transmitida no agendamento, a fim de garantir a utilização de um espaço de dimensões adequadas.
- III. Dentro dos gabinetes de docentes, cabe aos utilizadores acautelar o distanciamento social e a ocupação de uma área mínima de 5 m² por pessoa.
- IV. Quando utilizarem equipamentos de uso partilhado (Ex.: teclados, ratos, máquinas multifunções), **antes e após** a utilização do equipamento, devem desinfetar as mãos e o equipamento, utilizando os frascos de limpeza e dispensadores de álcool-gel disponibilizados no local.
- V. O mesmo equipamento não deve ser utilizado por mais do que uma pessoa sem prévia desinfecção.
- VI. No final da utilização do espaço de trabalho, deve deixá-lo arrumado, podendo desinfetá-lo.
- VII. Deverá ser sempre assegurado o cumprimento das medidas gerais de [ENTRADA E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA ESECS](#).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Apesar de todos os serviços da ESECS se encontrarem abertos ao público, por questões de redução do risco, aconselha-se que continue a dar preferência ao atendimento não presencial: por email ou telefone.

Recomenda-se igualmente o agendamento prévio para o atendimento presencial, de modo a ser possível dar cumprimento às regras de acesso aos espaços.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

I. REQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS

- O serviço de requisições (requisição e devolução) é assegurado presencialmente, recomendando-se o agendamento prévio, por email ou telefone.
- A entrega de equipamentos ou documentos será realizada sem contacto físico.

Horário: 9H00-12H30 /14H00-17H30

Contactos:

E-mail: requisicoes.esecs@ipleiria.pt

Tel.: + 351 244 829 400

II. ESTUDANTES INTERNACIONAIS / MOBILIDADES

O atendimento presencial aos estudantes internacionais e a todos os que se encontrem ou pretendam realizar mobilidade será assegurado na sequência de pré-agendamento, solicitado para o email, ou telefone.

Horário: 9H00-12H30 /14H00-17H30

Contactos:

E-mail: internacional.esecs@ipleiria.pt
margarida.cerejo@ipleiria.pt

Tel.: + 351 244 829 400

+ 351 244 829 472

III. SERVIÇOS ACADÉMICOS

Consulte [aqui](#) o Horário, Contactos e Informação sobre procedimentos a adotar a partir do início do ano letivo 2020/2021.

IV. SERVIÇOS INFORMÁTICOS

O atendimento presencial será assegurado na sequência de pré-agendamento, solicitado para o email, ou telefone.

Horário: 9H00-12H30 /14H00-17H30

Contactos:

E-mail: suporte.dsi@ipleiria.pt

Tel.: + 351 244 820 391

V. BIBLIOTECA

Consulte [aqui](#) o Horário, Contactos e Informação sobre procedimentos a adotar a partir do início do ano letivo 2020/2021.

OUTRAS MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE

A ESECS adotou um conjunto de medidas técnicas e organizacionais para assegurar o distanciamento físico e a proteção de pessoas, entre as quais:

- 1 Disponibilização de máscaras sociais a todos os membros da sua comunidade.
- 2 Disponibilização de desinfetante para as mãos nas entradas de edifícios, salas de aula, ginásio, laboratórios e outros locais considerados convenientes.
- 3 Disponibilização de produtos de higienização de equipamentos e superfícies nos espaços onde haja utilização de equipamentos partilhados.
- 4 Limitação da capacidade máxima dos espaços.
- 5 Os meios de acesso comuns (como escadas, portas, elevadores e instalações sanitárias) foram adaptados para garantir a distância segura, nomeadamente através de marcação no pavimento ou com informação visível.
- 6 Nos espaços comuns, as distâncias seguras estão identificadas nos pavimentos, através de marcação visível.
- 7 Nas áreas comuns, as mesas e cadeiras serão dispostas com distância de segurança e podendo ser estabelecidos turnos de utilização.
- 8 Foi implementado um plano adicional diário de higienização e limpeza especial de espaços e equipamentos, que inclui o aumento da frequência e a utilização de produtos adequados para limpeza e desinfeção dos espaços, especialmente superfícies com as quais haja um contacto frequente (Ex.: mesas, maçanetas, interruptores, instalações sanitárias).
- 9 É realizada a ventilação de espaços, preferencialmente através do reforço da ventilação natural e arejamento dos locais de trabalho.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

**Contacto no campus 1 para
informação e esclarecimento COVID-19**

969 103 394